

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA MEMÓRIA - CONDEMA 28-10-2021

ATA MEMÓRIA	
Assunto Geral:	Planejamentos das Atividades
Data:	28/10/2021
Horário:	09h00min – 11h0min
Local:	Reunião Remota pela plataforma Skype.
Coordenadores:	Rafael Ranconi
Relatoria:	Jesliane Lopes Cruz
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Remota – presença alistada ao final da ata.
Pautas da Reunião:	
<ul style="list-style-type: none"> •Leitura do Edital de Convocação; •Leitura e aprovação da Ata anterior; •Planejamento de atividades (datas de reuniões, capacitações pretendidas); •Proposição de projetos ambientais ou temas para abertura de edital. •Apreciações do ofício de resposta sobre a retirada do checklist de Outorga de uso de água de poços, •Assuntos gerais. 	
Atividades iniciais:	
<p>Às 09h00min, o secretário executivo Rafael Ranconi dá as boas-vindas, agradecendo a todos os presentes, informando o horário inicial da plenária e que seria feita a segunda chamada às 09h15min, conforme edital de convocação. Ato contínuo, Rafael passa a palavra para Vitória realizar a abertura da reunião. A mesma cumprimenta a todos presentes, em seguida declara aberta a reunião da plenária em segunda chamada. Logo após, Rafael realiza a leitura do Edital de Convocação. Prosseguindo, abre votação para aprovação da ata do dia 13/10/2021, esclarece que não fará a leitura da ata, tendo em vista que a Ata Memória foi encaminhada via e-mail para os conselheiros, objetivando realizarem as suas considerações. Não havendo manifestação dos conselheiros, Rafael inicia a votação pela aprovação da ata no chat. Os conselheiros aprovaram a ata. Em seguida, abre discussão para o próximo ponto de pauta, esclarece que em conversa via WhatsApp, referente as capacitações, alguns conselheiros lançaram mão das capacitações pretendidas, e que o próximo passo seria o planejamento junto a SEMA, acerca dessas atividades. Ato contínuo, passa a palavra ao conselheiro Menezes para realizar seus apontamentos. O mesmo dá início a sua fala propondo aos demais conselheiros, cursos de capacitação para os seguintes tópicos: 1) - Relacionado à Lei Complementar Nº 138/2001, focando o julgamento de processos; 2) - Resoluções vigentes do COMDEMA, focando o direito ambiental, 3) - Licença precária; 4) Direito administrativo; 5) - Plano de tramitação processual; 6) - Portaria Resíduos da Construção Civil – RCC (SEMUSB). Em seguida, Isabela propõe que os tópicos sugeridos por Menezes sejam organizados entre 3 (três) grupos: 1) Direito Administrativo, 2) Direito Orçamentário; 3) Direito Ambiental, focando em tópicos específicos. Prosseguindo, esclarece que os tópicos ainda não estão definidos, em fase de aprimoramento e serão decididos em consenso. Em seguida, Rosalva propõe que seja feito treinamento direcionado à Lei Florestal, devido aos recursos de concessão florestal e compensação ambiental. Rafael, esclarece que as compensações estão incluídas nas resoluções, já os recursos de concessão florestal estão bloqueados, devido a Prefeitura não ter elaborado nenhum plano de aplicação para utilização dos recursos, no período de 5 (cinco) anos, portanto só serão desbloqueados se o plano de aplicação do SISFLOR, aprovado na reunião do dia 13/10/2021, for utilizado. Prosseguindo, acrescenta que a informação sobre a condicionante para o desbloqueio do recurso consta no site do Sistema Florestal Brasileiro. Isabela sugere que a SEMA procure o IBAMA, sobre a possibilidade de que o órgão possa ministrar cursos, objetivando as boas práticas para o uso dos recursos florestais, provenientes do Sistema Florestal Brasileiro. Em seguida, Rafael avança para o próximo ponto de pauta, acerca da proposição de projetos ambientais ou temas para abertura de edital. Prosseguindo, abre espaço para que os conselheiros possam manifestar interesse em propor projetos, visando abertura de edital. Em seguida, Zacarias pede a palavra, informa que a SEMED, irá inaugurar uma creche autossustentável, e que a secretaria recebeu a visita de um representante de uma empresa que fornece aparelho que produz biogás, através de matéria orgânica, substituindo o gás de cozinha. Prosseguindo, indaga se a aquisição do equipamento pode ser custeada com recurso do Fundo do Meio Ambiente. Rafael avalia que o assunto precisa ser discutido entre as secretarias: SEMED, SEMA, SEMESC e talvez SEMUSB. Em seguida, Isabela declara que a ideia do biogás é fantástica, porém pondera que o recurso para fins de abertura de edital é voltado para as ações realizadas pela sociedade civil e não pelo governo. Rafael, ratifica que o assunto precisa ser alinhado em conjunto com as secretarias afetas, e somente a partir da definição de competência feita entre elas, poderá definir qual o tipo de recurso a ser utilizado para a aquisição. Logo após, Débora pergunta através do chat, se o recurso pode ser direcionado a preservação de animais endêmicos e preservação ambiental. Rafael informa que não consegue responder de pronto e toma nota para poder se inteirar sobre o assunto. Em seguida, Luiz pergunta como a CATANORTE pode se encaixar para utilizar o recurso. Rafael responde que dependerá da atividade que a CATANORTE irá desempenhar, pois o recurso é voltado para atividades com a finalidade de preservação ambiental, objetivando o manejo de florestas. Esgotando o assunto acerca dos projetos ambientais e editais, Rafael avança para o próximo ponto de pauta, sobre apreciações do Ofício nº 1509/ASTEC/GAB/SEMA/2021, que trata da resposta acerca do pedido de supressão da exigência da Outorga de uso de água de poços. Em seguida, Menezes abre a discussão sobre o tema, afirma veementemente que a informação prestada no ofício de resposta, no que diz respeito à delimitação de região ou setores que são dispensados da obtenção da outorga não é verdadeira, pois sabe que o critério utilizado pela SEDAM para a dispensa da outorga não é por delimitação de área ou setor, e sim pelo tipo de poço a ser construído, no caso a dispensa contempla somente poços amazônicos. Por oportuno, comunica que existem profissionais que forjam informações, fazendo uma falsa descrição dessas informações, trocando poços tubulares (exige outorga) por poços amazônicos (dispensa outorga), portanto solicita que a SEMA indique quais são os setores ou regiões que são dispensados a outorga. Vitória, responde que as informações prestadas no ofício estão em conformidade com a legislação da SEDAM, portanto, a informação que o conselheiro está solicitando não é da competência da SEMA responder, uma vez que é a SEDAM que possui as delimitações das áreas, haja vista que as solicitações para a dispensa de outorga são formalizadas pelos interessados (as), via internet, em sistema próprio da SEDAM. Prosseguindo, indaga o conselheiro Menezes sobre qual a informação de que precisa. Menezes ratifica que precisa saber quais as regiões ou setores ficam dispensados (da obtenção) da outorga, pois considera tal informação mentirosa e que a SEMA está tentando ludibriá-lo. Em seguida, Vitória informa que irá buscar a informação junto a SEDAM, sobre quais as regiões fazem jus à dispensa de outorga. Menezes ratifica que a informação que consta no ofício é mentirosa. Vitória informa que tomará providências quanto às acusações proferidas pelo conselheiro, registrando um boletim de ocorrência, tendo em vista que o instrumento acusado de ser falso, trata-se de um documento oficial. Em seguida, Zezinho pede a palavra, corrobora com Menezes, no que se refere a informação acerca das irregularidades para a obtenção da dispensa da outorga por tipo de poços, acrescenta que a SEDAM não fiscaliza todos os poços artesanais e se preocupa com a possibilidade de haver poços clandestinos. Prosseguindo, faz as considerações solicitando celeridade nas licenças, propõe que seja liberada a licença para o empreendedor, mediante uma condicionante de prazo para regularizar a outorga. Rafael pede a palavra, considera que a discussão mediada precisa ser melhor debatida, devido aos desdobramentos que foram surgindo no decorrer da reunião, portanto propõe uma nova reunião com a participação de técnicos da SEMA e da SEDAM. Todos concordaram com a proposta de uma nova reunião, ficando a cargo do corpo dos conselheiros uma proposição de data. Por fim, Menezes pede desculpas a Vitória, diz que se exaltou pelo fato de ter se colocado no lugar dos empreendedores, pois os mesmos tentam regularizar os seus estabelecimentos, no entanto esbarram na burocracia. Finalizadas as manifestações e nada mais a se tratar, a reunião foi finalizada às 11h35min. Eu, Jesliane Lopes Cruz, autuo e lavro esta ata. Porto Velho, 28 de outubro de 2021.</p>	

Lista de Presença	Lista de Ausência
Adonildo Menezes - AREA	SEMAZ
Andrea Menezes -AREA	SÃO LUCAS
Débora Monteiro - Kanindé	CREA
Elias Alves - Raiz Nativa	ACEP
Filipi Baraúna - SEMPOG	
Iasmin de Magalhães -SEMPOG	

Francilei Dia - SEMUSA	
José Soares - CDL	
Lais Mary Lisboa -SEMAGRIC	
Isabela Esteves - UNIR	
Lenara Melo - Incubadora UNIR	
Luis Carlos Ferreira - CATANORTE	
Paulo Cesar Honorato -SIMPI	
Rosalva Ferreira - FECOMÉRCIO	
José Zacarias - SEMED	
Vitória Bosco - SEMA	
Rafael Ranconi -SEMA	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63FE2C43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/11/2021. Edição 3095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>